

MUNICÍPIO DE SEIA**Aviso n.º 15583/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2010, nomeei em regime de substituição, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2010, nos termos das disposições conjugadas do Artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, o Técnico Superior Paulo Alexandre Saúde Mendonça para o cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, (Director de Departamento de Vias e Serviços Municipais).

Seia, 16 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

303530411

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Declaração de rectificação n.º 1575/2010**

O aviso n.º 14579/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010, foi publicado com inexactidões, pelo que se procede à sua rectificação.

Assim, onde se lê «foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Hugo Ricardo Monteiro Constantino, Raquel Cristina Campos Salgueiro [...] com efeitos a 1 de Julho de 2010 e com Sara Cristina Alves Gonçalves e Luís Daniel Figueira Gonçalves dos Santos [...] com efeitos a 5 de Julho de 2010» deve ler-se «foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Hugo Ricardo Monteiro Constantino, Sara Cristina Alves Gonçalves [...] com efeitos a 1 de Julho de 2010, e com Raquel Cristina Campos Salgueiro e Luís Daniel Figueira Gonçalves dos Santos [...] com efeitos a 5 de Julho de 2010».

28 de Julho de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303539606

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA**Aviso (extracto) n.º 15584/2010**

Dr. Manuel da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público, que em conformidade com a deliberação do Órgão Executivo deste Município, tomada na sua reunião ordinária de 9 de Junho de 2010, foi determinada, e para os efeitos do preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e no Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, a abertura do concernente período de discussão pública da alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial dos Padrões.

No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta a proposta de alteração do Regulamento, bem como a demais documentação que instrui o processo.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões ou observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de alteração, durante os 22 dias úteis que terão início no 5.º dia útil após publicação deste aviso no *Diário da República*.

As reclamações, sugestões ou observações referidas no ponto anterior, serão prestadas junto da Divisão de Planeamento, Licenciamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 3740-262 Sever do Vouga, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas até às 16 horas ou via Internet conforme indicações no site <http://www.cm-sever.pt/>.

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 30 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Manuel da Silva Soares*).

303549748

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 15585/2010**

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Silves, em 09 de Junho de dois mil e dez, se

encontram abertos pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (PARTE H) do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Ref. A — 11 Assistentes Técnicos na área de actividade de animador sócio-cultural

Ref. B — 14 Assistentes Operacionais na área de actividade de Auxiliar de Acção Educativa

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho.

4 — Validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Serviço a que se destinam: Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património

6 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município.

7 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref. A — Assegurar uma estreita colaboração no processo educativo, participar em acções que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens, cooperar com os serviços especializados de apoio educativo, colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem estar de crianças e jovens.

Ref. B — Acompanhar crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, atender e encaminhar os utilizadores da escola, controlar entradas e saídas, providenciar a limpeza e tarefas de apoio aos alunos e a organização da escola.

8 — O nível habilitacional exigido:

Ref. A: 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Ref. B: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados serão objecto de negociação nos termos previstos pelo o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

10.2 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º, inicia-se sempre de entre trabalhadores que:

- Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou
- Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.